

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.147/2023 - Importação em Caráter Excepcional, de 10/11/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.936290/2023-77

Expediente: 1228848/23-8

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 840/2023/SECTICS/COGAD/GAB/SECTICS/MS [2653467], solicitando autorização prévia para a importação em caráter excepcional de 105.952 cápsulas da APO23-00021762, do medicamento Miltefosina, 50mg, cápsulas, via Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), para atendimento aos pacientes com leishmaniose.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	FÉRIAS
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 105.952 (cento e cinco mil, novecentos e cinquenta e duas) cápsulas do medicamento Miltefosina, 50mg (APO 23-00021762), fabricado por PAESEL & LOREI GMBH & CO. KG - Alemanha, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 414/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2667625).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 17/11/2023, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2683146** e o código CRC **587DAD5E**.

Referência: Processo nº
25351.936290/2023-77

SEI nº 2683146